



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

PROJETO DE LEI Nº 009/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MONTAURI - RS

APROVADO DATA 17/04/23**VOTAÇÃO: APROVADO POR
UNANIMIDADE***Ricardo Campagnolo*

Presidente (a)

Secretário (a)

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a realização da programação em comemoração ao Aniversário do Município de 29/04/2023 a 03/06/2023"

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas necessárias de até o valor de RS90.000,00 (noventa mil reais), para a realização da programação em comemoração ao aniversário do Município de 29/04/2023 a 03/06/2023.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo anterior, referem-se à divulgação (rádio, TV e jornais), sonorizações, shows, bailes, folder, teatros, premiações, recepções a autoridades, bem como outras que se fizerem necessárias para a organização e execução do programa oficial.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos seis dias do mês de abril de 2023.

Jairo Roque Roso
Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O Município em 09 de maio de 2023, completará 35 anos de Emancipação Político Administrativa e tradicionalmente, todos os anos, a municipalidade, com justas razões, realiza eventos alusivos à Emancipação, razão pela qual pedimos a aprovação deste Projeto a fim de possibilitar que a Administração Municipal proporcione aos munícipes diversas atividades comemorativas, conforme programação elaborada.

VIA CADORNA, 600 - FONE: (54) 3319-1120 / 3319-1130

E-mail: pmmontauri@pmmontauri.com.br / marta@pmmontauri.com.br

CEP: 99255-000 - MONTAURI - RS

